

Grupo SADT

Grupo SADT:

1) Onde incidirá o índice da ANS, quando for o caso, para os SADT:

- Será aplicado sobre o valor total dos serviços, subtraídos os custos com materiais e medicamentos, quando cobrados separadamente.

Grupo SADT:

2) Critério de qualidade para aplicação do índice, como poderia ser avaliado e em que prazo seria viável:

(Não houve consenso)

Propostas apresentadas:

- Que a vinculação do índice de reajuste à qualificação ocorra, independentemente de ser o índice da ANS ou outro livremente negociado entre as partes (COI);
- Que o cumprimento das regras do TISS possa ser vinculado ao fator de qualificação (FENASAÚDE);
- Que o fator de qualificação seja um acréscimo ao índice de preços utilizado para o cálculo de índice de reajuste da ANS (Prestadores)

Grupo SADT:

3) Índice a ser definido pela ANS, para casos em que não haja acordo entre as partes (exceção):

(Não houve consenso)

Propostas apresentadas:

- ANS avaliar cada caso em que não haja consenso (UNIDAS) ;
- Necessidade de avaliar separadamente a questão dos contratos individuais das operadoras exclusivamente odontológicas (ABRAMGE);
- SINDHOSP e CNS: IPCA
- CBR e SBPC: INPC

Grupo SADT:

4) Aplicação do índice:

- Possibilidade de previsão contratual para negociação no prazo de 90 dias anteriores à data de aniversário do contrato.